

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR DE EDUCAÇÃO MUSICAL 2020/2021

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º212/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto, da Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto, Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, na sua redação atual, e Despacho Normativo n.º 10-A/2015, de 19 de junho, nomeadamente o ponto 3 e 4 do artigo 6.º e a alínea b) do ponto 1, do artigo 11.º e demais legislação aplicável, declaro aberto concurso para contratação de pessoal docente em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para o ano letivo de 2020/2021, para suprimento de necessidades temporárias do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, nas Atividades de Enriquecimento Curricular de Educação Musical, depois das atividades letivas.

2. As necessidades referidas no número anterior constam do quadro seguinte:

Técnico Especializado	n.º horário	n.º de horas	Tipo	Local de trabalho
Educação Musical	1	6	Temporário Até 30/06/2021	Escola Básica Diogo Bernardes e Escola Básica de Entre Ambos-os-Rios
Educação Musical	2	5	Temporário Até 30/06/2021	Escola Básica Diogo Bernardes e Escola Básica de Crasto
Educação Musical	3	6	Temporário Até 30/06/2021	Escola Básica Diogo Bernardes e Escola Básica de Crasto

3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

3.1 O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página Internet.

3.2 Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.

3.3 Na oferta de contratação de escola, os critérios de seleção, bem como, os procedimentos e prazos do concurso, são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet da escola em <https://www.avepb.pt/portal/>.

3.4 O procedimento de seleção é aberto a partir do momento da divulgação na página do agrupamento e decorre pelo prazo de 3 dias úteis a contar da data da disponibilização informática na página Internet - Direção-Geral da Administração Escolar.

3.5. São requisitos de admissão e critérios de seleção dos candidatos a:

a) Formação académica, profissional ou especializada em Educação Musical, com a ponderação de 50 pontos;

b) Avaliação do portfólio e do perfil curricular, com a ponderação de 50 pontos;

3.6. Os portfólios, bem como os comprovativos da habilitação, do tempo de serviço e da formação, devem ser enviados para o seguinte endereço de correio eletrónico pbarca95@mail.telepac.pt, até ao dia e hora de encerramento do concurso na plataforma.

4. Requisitos de admissão e critérios de ponderação para a Formação Académica, Profissional ou Especializada em Educação Musical (50 pontos):

a) Habilitação profissional para o 1.º ciclo com a variante na área de Educação Musical – 50 pontos;

b) Habilitação própria para a área de Educação Musical – 35 pontos;

c) Habilitação adequada para a área de Educação Musical – 25 pontos;

d) *Curriculum vitae* relevante – 10 pontos.

5. Critérios de ponderação para análise do portfólio e do perfil curricular (50 pontos):

5.1. Experiência profissional referenciada no portfólio, para exercer funções no horário a concurso – ponderação 35 pontos:

a) Experiência profissional em contextos educativos para o exercício de funções a contratar, tempo de serviço, em dias, contado até 31 de agosto de 2020, em atividades de enriquecimento curricular de Educação Musical - 25 pontos:

- Sem tempo de serviço – 0 pontos;
- Até 365 dias de serviço – 10 pontos;
- De 366 a 730 dias de serviço – 15 pontos;
- De 731 a 1825 dias de serviço – 20 pontos;
- Mais de 1826 dias de serviço – 25 pontos.

b) Experiência profissional em outros contextos educativos – 10 pontos:

- Sem tempo de serviço – 0 pontos;
- Até 365 dias de serviço – 5 pontos;
- Mais de 366 dias de serviço – 10 pontos.

5.2. Projetos dinamizados pelo próprio – ponderação 10 pontos:

- Sem projetos dinamizados – 0 pontos;
- Com projetos dinamizados não relacionados com contextos educativos – 5 pontos;
- Com projetos dinamizados relacionados com projetos educativos – 10 pontos.

5.3. Formação profissional realizada nas funções do horário a concurso – ponderação 5 pontos:

- Sem formação realizada diretamente relacionada com a função – 0 pontos;
- Com formação realizada igual ou inferior a 15 horas nos últimos 3 anos – 3 pontos;
- Com formação realizada superior a 15 horas nos últimos 3 anos – 5 pontos.

6. Serão admitidos os candidatos que obtiverem melhor pontuação pela aplicação dos critérios referidos no ponto 3.5.

7. O processo de seleção será efetuado por um júri, nomeado pelo Diretor, constituído pelos seguintes docentes:

Presidente – Manuel Soares Alves
Vogais – Daniela da Silva Pereira
José Manuel Pontes Fernandes.

8. Terminado o processo de seleção será publicada em <https://www.avepb.pt/portal/> a lista final ordenada do concurso.

9. A comunicação da colocação faz-se através do meio mais expedito com divulgação na página do agrupamento.

10. A aceitação da colocação por parte do candidato faz-se por via eletrónica nos dois dias úteis seguintes ao da comunicação referida no número anterior.


Crítérios de desempate

Em caso de empate os candidatos serão seriados atendendo de forma sequenciada ao seguinte:

1.º - Candidato com maior experiência profissional na área de oferta do horário (tempo contado em dias, até 31 de agosto de 2020).

Ponte da Barca, 2 de setembro de 2020

O Diretor do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca


Carlos Alberto Martins de Sousa Louro